



PROCESSO	-
INTERESSADO	CRI-CAU/BR
ASSUNTO	Campos da CRI para cadastramento de protocolos no SICCAU profissional
DELIBERAÇÃO Nº 037/2018 – CRI – CAU/BR	

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 4 de julho de 2018, no uso das competências que lhe conferem os arts. 106 e 107 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 036/2017 – CRI-CAU/BR, que solicita à Gerência do CSC alterações, no SICCAU profissional, nos campos do grupo ‘ASSUNTOS INTERNACIONAIS’;

Considerando que a partir da implementação das alterações solicitadas os protocolos abertos por profissionais no referido grupo de assunto passaram a ser recebidos diretamente pela Comissão de Relações Internacionais (CRI) no SICCAU, sem passar pelo CAU/UF do requerente;

Considerando o art. 2º, inciso VIII do Regimento Interno dos CAU/UF, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139/2017, que prevê que o atendimento ao profissional Arquiteto e Urbanista será exercido pelo CAU/UF no âmbito de sua jurisdição;

Considerando o art. 4º da Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe: “Os profissionais só poderão utilizar o título de Arquiteto e Urbanista e exercer as atividades profissionais que os competem após se registrarem no CAU/UF sob cuja jurisdição se encontrar o seu domicílio”;

Considerando que o atendimento direto ao profissional não está previsto no artigo 106 da Resolução nº 139/2017, que dispõe sobre as competências da CRI;

Considerando que, caso o CAU/UF necessite de maiores esclarecimentos sobre determinado assunto internacional, poderá consultar a Rede Integrada de Atendimento, que encaminhará as orientações já deliberadas e normatizadas pela CRI;

DELIBERA:

- 1- Solicitar à Gerência do CSC que os protocolos do campo ‘ASSUNTOS INTERNACIONAIS’ sejam direcionados ao setor de atendimento do CAU/UF do interessado.

Brasília – DF, 4 de julho de 2018.

FERNANDO MARCIO DE OLIVEIRA
Coordenador

NADIA SOMEKH
Coordenador Adjunto

EDUARDO PASQUINELLI ROCIO
Membro

HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA
Membro

MILTON CARLOS Z. GONÇALVES
Membro